

Ata da 64ª Sessão extraordinária em 05 de setembro de 1991.
1ª Sessão Legislativa, de 1ª Legislatura.

Presidente(s): Sr(s). Deputado(s) *Salviano Guimarães*

Secretário(s): Sr(s). Deputado(s),

Às 9 horas e 15 minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputados:

- | | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| - Deputado Agnelo Queiroz(PC do B) | - Deputado José Edmar(PTR J) |
| - Deputado Aroldo Satake(PDS) | - Deputado José Ornellas(PL) |
| - Deputado Benício Tavares(PDT) | - Deputada Lúcia carvalho(PT) |
| - Deputado Carlos Alberto(PCB) | - Deputado Manoel Andrade(PTR) |
| - Deputado Cláudio Monteiro(PDT) | - Deputada Mª de Lourdes(PSDB) |
| - Deputado Edimar Pireneus(PDT) | - Deputado Maurílio Silva(PTR) |
| - Deputado Eurípedes Camargo(PT) | - Deputado Pedro Celso(PT) |
| - Deputado Fernando Naves (PTR) | - Deputado Peniel Pacheco (PST) |
| - Deputado Geraldo Magela(PT) | - Deputada Rose Mary Miranda(PTR) |
| - Deputado Gilson Araújo(PTR) | - Deputado Salviano Guimarães (PDT) |
| - Deputado Padre Jonas(PDT) | - Deputado Tadeu Roriz (PTR) |
| - Deputado Jorge Cauhy(PL) | - Deputado Wasny de Roure(PT) |

1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Há número regimental.

Declaro aberta a presente ~~sessão~~ ^{sessão} Extraordinária.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.)-

Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar ^{este} ~~este~~ momento da abertura da ~~sessão~~ ^{para} ~~fetraordinariar~~ ^{uma} *Vencaminhara à Mesa ~~o~~ ^{um} projeto de resolução, ^{seja} ~~apenas~~ para que ~~ele~~ ^{seja} ~~possa~~ ^{seja} lido oportunamente.

~~Esclareço~~ ^{Esclareço} que se trata de um projeto modificativo à Resolução

n- 22, mais especificamente ^{ao} ~~no~~ art. 29 ^{dessa Resolução,} ~~que~~ ^{que} estabeleceu aos

Deputados e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

^{econômica} que mantenham sobre a sua dependência ~~menores~~ ^{menores} de 0 a 6 anos,

mesmo não matriculados em instituição privadas, será concedido

50% do valor máximo do benéfico auxílio-creche ~~que~~ ^{que} ~~inclusive~~ ^{inclusive}.

inclusive, foi denominada
da época, ~~conhecido~~ *comentado* por alguns como *a "emenda mamãe."* ~~Requer-~~

[Quero ainda
~~apresentar~~ *um* requerimento de urgência para esta matéria, pe-

expressão
dindo a supressão da ~~matéria~~ *"* aos Deputados, porque ~~elas~~ entende-

é
mos que não ~~há~~ *é* justo ~~no~~ *no* Parlamentar, que deve ter compromisso

com a moralidade e com o Erário público, receber auxílio-creche

para um filho não matriculado, e às vezes até matriculado na

rede oficial *ou seja,* receberia duplo benefício do Estado.

Assim,
~~Assim~~ *este projeto* estou encaminhando a V.Exa. *para ser oportu-*

pela
tunamente apreciado ~~por esta~~ Casa e *espero* ~~contar~~ com o apoio

dos nobres Pares a favor dessa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Com a palavra

o Deputado Fernando Naves.

S/ José Alberto.

José Alberto/Edson

05/09

19h20'

E--11.41

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, antes de ^{se} iniciar propriamente a sessão para qual fui ^a convocado, ^{devo fazer um} ~~para fazer um~~ registro de um posicionamento ^{faço coisas de} ~~mente e dizer que~~ reconsidero o que disse ontem, ~~pelos~~ ^{as matérias publicadas pelos} ~~com relação aos jornais que publicaram matérias~~ até por ^{que} ~~que~~ no momento, na confiança de que tudo havia sido publicado não havia sido dito por ninguém, ~~eu incorri em erro,~~ ^{em} ~~eu~~ dizer ^{ndo} que realmente os jornais fizeram aquilo que não deveriam ^{fazer} ~~fazer~~. Na verdade, ^{Hoje} ~~Hoje~~ tive a felicidade e o prazer de receber e conversar com várias pessoas dos jornais, quando ^{eu} ~~foi~~ esclarecido que realmente ^{eles} publicaram o espelho da verdade ^{de} ~~de~~ que tornaram conhecimento, que tudo aquilo que publicaram ^{foi} ~~foi~~ através de informações, ~~conforme ficou esclarecido nos~~ ^{colhido} ~~jornais~~. Então, Sr. Presidente, ^{eu} ~~eu~~ quero ^{que} ~~que~~ dizer tudo ^{o que} ~~o que~~ disse ontem ^{etiro} ~~etiro~~ com relação aos jornais. ~~Reconheço~~ ^R reconheço que, mesmo conhecendo, ~~eu~~ sabendo que são jornais que têm ~~uma~~ idoneidade acima

José Alberto/Edson

05/09

19h20'

E-11.02

ES
tal comportamento
de qualquer ~~coisa~~, jamais ~~teriam~~ *tal comportamento* e ~~que fizeram~~ *agora* na con-
fiança de que nada daquilo teria sido dito, confesso que
realmente incorri ~~em~~ *agora* erro, e venho ~~disse~~ *agora* reparar o ~~erro com-~~
~~etido.~~

Muito obrigado.

José Alberto/Edson

05/09

19h20'

E-11.43

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto, para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.)

~~Para uma questão de ordem~~) - Sr. Presidente, com relação à Ordem do Dia da sessão extraordinária, ^{mta} eu quero dizer que vim ~~para esta sessão~~ disposto a participar da discussão e votação do Projeto de Resolução nº 73. Entretanto, há uma conquista nossa, da Casa, que é o próprio Regimento Interno, e não podemos passar por cima dele.

~~Então, gostaria de fazer~~ ^{Farei} algumas observações, se V.

Ex^a, me permite, com a finalidade de colocar o processo de discussão e votação dentro das normas regimentais ^{Para tanto,} ~~fazer, que~~ ~~possamos prosseguir~~. ~~Então, eu gostaria de fazer~~ a seguinte leitura: O Presidente pode convocar a sessão extraordinária.

Entretanto, o espelho da Ordem do Dia está infringindo o art.

82, § 5º, inciso IV, que dispõe: ~~no sentido de que ele~~ ^{Ordem do Dia ---} ~~o~~ ^{IV} ~~es-~~

pelho da ~~matéria~~ assinalara, obrigatoriamente a conclusão

dos pareceres, se favoráveis, contrários ^{com} ~~ou~~ substitutivos,

emendas ou sub¹¹⁷emendas. / O espelho assinala^{como} ~~que~~ o Relator da Mesa^o Deputado Benício Tavares, e ~~o Relator~~ da Comissão de Constituição e Justiça,^o Deputado Fernando Naves.

O disposto no art. 82, § 5º, inciso¹⁴¹ ~~da~~, só não precisa ser observado se ^{o projeto} estiver em regime de urgência. ^r Como não estamos cumprindo aquilo que estabelece o art. 82, § 5º, ~~ft&&~~ só podemos votar ^{na} medida que estejam~~em~~ em regime de urgência.

~~Por outro lado, o art. 83 ...~~

S/Ana Lúcia

9. (Por outro lado, o art. 83, § 2º, dispõe: ⁷ "A proposição entrará ^{em} ~~na~~ Ordem do Dia desde que em condições regimentais e com pareceres das Comissões a que foi distribuída". O texto é claro; proposição sem parecer não pode ~~de~~ entrar em Ordem do Dia, salvo se estiver em regime de urgência. Mais uma vez a questão da urgência como salvadora da possibilidade de discussão e votação do projeto hoje.

f ^{to} O art. 98, inciso IV, é categórico no sentido de que ^{IV-} não serão admitidas proposições que aludindo a qualquer dispositivo legal, não se façam acompanhar de sua transcrição; ^{to} projeto de resolução em questão alude a dispositivos legais em seus arts. 1º e 10º - agora já estamos com ~~uma~~ outra versão do ~~material do projeto que recebemos.~~

⁴⁴ A proposição envolve aspectos financeiros e orçamentários ¹ gastos com pessoal. Logo, deve ter o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. ⁶ E o que dispõe o art. 125, § 1º, alínea "b", do Regimento Interno.

Sr. Presidente, quero que fique claramente entendida a minha intenção. Não ^{Logo} ~~vão fazer~~ estas observações com

a finalidade de postergar, ~~a votação~~, de impedir a discussão ou
a votação deste projeto, ^{e sim} ~~mas~~ para que se respeite o Regimento In
terno, ^{consta da Ordem do Dia, está com consta,} ~~e~~ para que ~~um~~ projeto possa ~~entrar~~, como ~~então~~, ^{regime de} ~~para~~ vota
ção em urgência, ~~ele~~ ^{tem} que se transformar em projeto votado
em ~~regime de urgência~~ e, para que isso ocorra, ^{se} tem que cumprir a
exigência do art. 132, inciso I.

Eram essas as observações que queria ^{fazer} e man -
ter em registro nesta Casa.

A SRA. LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, ques
tão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com
a palavra a Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da
oradora.) - Sr. Presidente, tenho duas questões regimentais.

A primeira, ~~sobre o~~ ^{baseada na} art. 131, ~~que~~ ^{antes do}
início da ^{sessão,} ~~questão~~ ^{havíamos} pedido ao Deputado Fernando Naves
~~que nos~~ respondesse ^{em que dispositivo se annimava a urgência para} que estava dispensada esta matéria ~~sendo~~ ^{ser}
votada hoje, ^{se essa urgência não for requerida, e qual} sem que tivesse sido pedida, ~~onde estava o artigo~~
~~que dispensava~~ ^{o pedido de urgência.} ^{formularia a} tie S. Ex^a. me respondesse, não ~~fiz~~ ^{fez} questão de
ordem, ^{da} que é exatamente no sentido ~~feito pelo~~ Deputado Carlos Al
berto.

A segunda, é com relação à última sessão or-
dinária, ~~na qual~~ ^{em que} fui impedida de fazer ^o uso da palavra, por
que era anti-regimental e não poderia falar sobre ~~a matéria~~
~~apresentada por mim sobre~~ não pagamento dos professores, e ~~que~~ ^{que} dizia
esta Câmara deveria tomar uma providência, na medida que ~~se~~ ^{se} era
um mês ~~de~~ ^{de} trabalhado. Fui impedida e ~~foram~~ ^{foi retirada a matéria} retiradas ~~as notas~~
^{minhas intervenções.}

^{seu} ^{ampliada que estão pelo}
~~taquigráficas.~~ Peço MD retorno, ~~dele porque o~~ art. 106 e seus in-
~~cisos, me asseguram isso, e,~~ principalmente, ^{em se} ^{de pronunciamento} tratando-se dos li-
deres, que poderão falar sobre qualquer matéria, e ~~eu~~ não falei
durante discussão, foi antes de encerrar ^{mento} a sessão. ~~Portanto, pe~~
~~ço que as notas taquigráficas da sessão ordinária de hoje de ma~~
~~nhã, de acordo com o art. 106, e que o Presidente me autorizou a~~
~~falar, e estou usando o inciso II, fui autorizada,~~ ^{De acordo com o art. 106, II,} pedi a pala-
^{pelo Presidente,} vra, fui autorizada e apenas fiz uma denúncia. ^{Portanto, peço} ~~Peço que~~ ~~essa~~
~~que as notas taquigráficas da sessão ordinária desta manhã.~~ ^{que as notas taquigráficas da sessão ordinária desta manhã.}

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ^{para} ~~queria~~ contraditar a exposição da Deputada. ^{apresentou} ~~porque~~ Ela ~~pediu~~ uma questão de ordem, não mostrou o amparo regimental para a sua questão de ordem, e reconheceu, no seu próprio discurso, que estava falando fora da oportunidade. Foi quando solicitamos, aí, sim, uma questão de ordem para pedir ~~que~~ fosse desconsiderado aquele pronunciamento, ^{que} ~~o~~ acatado pela Mesa. ^P Portanto, se ela deseja algum tipo de recurso, deverá obedecer ao Regimento Interno encaminhando ^o ~~formalmente~~ à Mesa, para ser apreciado pela Comissão competente.

~~Queira também, Sr. Presidente, ...~~

S/LILIAN.

Lilian/Arimar

5/9

19h30

(Peniel Pacheco)

e-13/1

Queria, também, Sr. Presidente, esclarecer que já ^{há} temos uma ^{que} matéria ~~figura~~ na Ordem do Dia. Antecipadamente, ela já está ~~em~~ ^{em} ~~dispensa~~ de todas as formalidades regimentais. Inclusive, avoco para essa proposição o parágrafo único do art. 131. ~~Comunicação~~ Caso não seja considerada desta maneira, ^{por} porque essa matéria já figurou em Ordem do Dia anteriormente.

Gostaria de solicitar agora, ~~agora~~ ^{agora} tffâSlfâMia^ a V.Exa.;

" A dispensa de interstício, para inclusão na Ordem do Dia, de matéria constante da agenda mensal, poderá ser concedida pelo Plenário, a requerimento de ^{(1/6 /} ~~um~~ ~~seu~~ da composição da Câmara Legislativa, desde que precedida da distribuição dos avulsos, com antecedência mínima de quatro horas."

~~que~~ Foi o que aconteceu hoje, pela manhã. (f) Gostaria também, de citar o art. 120, § 2º, para que possamos apreciar esse requerimento ainda agora.

S/IVI

Ivi/Arimar 05.09 19h35min E/ 14.1
Salviano Guimarães

O SR, PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ~~allegado~~

Srs. Deputados, em relação à Questão de ordem levantada pelo

Deputado Carlos Alberto, temos a informar o seguinte:

a - A sessão extraordinária é convocada de acordo com o que

estabelece o art. 2º e ~~o art. 67~~ 67. A sessão extraordinária

alegada pelo Deputado, no que diz respeito a infringir o

disposto no art. 82, § 5º, ^{este dispositivo} ~~o art. 82, § 5º~~ diz respeito a sessões

ordinárias, divididas em Pequeno Expediente, Ordem do Dia e

Grande Expediente, e não se aplica, portanto, às sessões con

vocadas em caráter extraordinário, que tem uma pauta própria

^{na qual são} e ~~que~~ colocados apenas em discussão e votação ~~aqueles aspectos~~

aqueles projetos e resolução ou de lei indicados no ato da

~~da~~ convocação da sessão extraordinária ~~art. 82, § 5º~~ Mal^RP está inse

~~nido nas sessões ordinárias.~~

S/AYA

O art. 82 está inserido nas sessões ordinárias.

Quanto a pareceres das Comissoes, por se tratar de sessão extraordinária, ~~elas~~ podem inclusive ^{ser} proferidos em Plenário. O texto

diz: " Proposição sem parecer nao poderá entrar em ~~v~~r-
dem do Dia, salvo se estiver em regime de urgência." Não se trata
de regime de urgência, porque o regime de urgência tem uma tra-
mitação própria, , *que deve ser aprovada pelo Plenário* e é submetida para
entrar nas sessões ordinárias e não nas sessões extraordinárias.

A sessão extraordinária prevista no Regimento é exatamente para
os casos extraordinários que precisam de uma decisão, de uma deli-
beração da Casa em regime extraordinário.

..... Ouvir a Comissão
de Economia e Finanças *relativamente*

Aya/Geraldo

05/09

19:40

S.EX/15/2

a matérias que digam respeito ao aspecto orçamentário, é prerrogativa da Mesa dar o parecer e *encaminhá-lo*

ao Plenário *para decidir*. [O Relator da Comissão da Mesa foi devidamente indicado e apresentou parecer.

Vou ler o art. 67, no seu parágrafo 1º: "A sessão extraordinária destina-se exclusivamente à discussão e votação das matérias que deram origem a sua convocação.

O Presidente prefixará o dia, a hora, e a *Ordem* do Dia das sessões extraordinárias que serão comunicadas à Casa em sessão, ' no Diário da Câmara Legislativa, ou, quando mediar tempo inferior a 24 horas da convocação, por qualquer meio de comunicação que melhor atenda à urgência." [A convocação foi feita em sessão plenária, portanto, com a presença de todos os Srs. Deputados.

O art. 131^{do} ~~interstício~~ "situada a matéria em regime de urgência, é de duas sessões ~~e~~ interstício entre a distribuição de avulsos dos pareceres das Comissões e sua inclusão em Ordem do Dia."

Parágrafo único. "A dispensa de interstício para inclusão na Ordem da matéria constante da agenda mensal, poderá ser concedida pelo Plenário a requerimento de 1/6 da composição da Câmara Legislativa, desde que procedida da distribuição dos avulsos com antecedência mínima de 4 horas."

~~Além disso, podemos adotar ...~~

S/ Lúcia

LÚCIA/GERALDO 19:45 5/9/91 Pres. Salviano Guimarães € - 16/1

.. Além disso, podemos evocar o art. 229 que diz: "os casos omis-
sos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o Ple-
nário."

Procederemos, de acordo com o art. 131, no seu pará-
grafo único, a dispensa de interstício. . Em
seguida, - no que diz respeito ao art. 229, solicitare-
mos ao Plenário a deliberação sobre o assunto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador) -
Acredito que o art. 2º tem precedência sobre todos os demais, quan-
do diz: "A Câmara Legislativa do Distrito Federal reunir-se-a du-
rante as sessões legislativas". Inciso I, ordinárias, inciso II, ex-
traordinárias] *"quando forem"*

convocadas pelo Presidente ou a requerimento da maioria absoluta dos Deputados ou pelo Governador do Distrito Federal, em caso de urgência ou interesse público relevante. [Então, trata-se aqui de sessão extraordinária. Ela é convocada em caso de urgência ou interesse público relevante. Depois,

o que diz sobre a urgência.⁹ Art. 132, inciso I: "Quanto à natureza de suas tramitações, as proposições podem ser: 1ª) Urgentes, as que objetivam: Vamos a letra g: "as matérias para as quais o Plenário conceda tramitação urgente a requerimento de 1/3 dos membros da Câmara Legislativa e aprovado por 2/3 dos Deputados. ."

[Acredito que a redação do Regimento Interno não dá margem a dúvidas. As sessões extraordinárias são convocadas por urgência ou interesse público relevante, art. 2º, inciso II. É se e urgente, necessariamente tem que haver um requerimento de urgência.

LÚCIA/GERALDO 19:45 5/9/91 Pres. Salviano Guimarães E - 16/3

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Sr. Deputado,

o que V.Ex^a disse é muito claro. Uma coisa é regime de urgência. - . . , Vou colocar um exemplo; Imaginemos que tenha acontecido uma catástrofe. O regime de urgência ^é *que fala os* art. 2º, é da urgência requerida por aquele que convoca, *e*, entende que é urgente. Então, o Sr, Governador pode convocar quando houver uma urgência a critério dele, Governador, e não a critério nosso. . . . Tramitação em regime de urgência de uma matéria é outra coisa. Não é urgência. Tramitação em regime de urgência é uma coisa, urgência é outra coisa. *Nada tem a ver uma coisa com a outra.* *[Há um equívoco por parte de V.Ex^a. Quando o Regimento diz: "em caso de urgência ou interesse público relevante", é a critério de quem convoca e sente que a matéria é urgente e* portanto, a Câmara Legislativa precisa apreciar. É exatamente

LÚCIA/GERALDO

19:45

5/9/91

Pres. Salviano Guim.

E - 16/4

te o nosso caso. Precisamos apreciar uma matéria porque estamos com uma Lei Orgânica^{*} em pleno andamento, temos de dar satisfação à comunidade e precisamos das armas e dos recursos necessários para que essa Lei Orgânica possa prosseguir e possamos cumprir os prazos determinados por este Plenário. Se postergamos isto, significa que estaremos postergando os trabalhos da própria Lei Orgânica. Matéria em regime de urgência, que é uma solicitação feita e aprovada pelo Plenário, ~~é quando se trata de uma matéria normal em andamento na Casa. A que 1/3 dos Deputados solicita que seja colocada em caráter de urgência para apreciação.~~

SEGUE HERMIONE.

Mermione/Stein

5/9

19:50

F17/2

NÓS estamos, neste momento, diante de uma proposição com tramitação urgente. Qual^{1a} outra forma de tramitação? De tramitação com prioridade. Qual^{1a} outra forma de tramitação? De tramitação ordinária.

Se estamos diante de uma matéria de tramitação urgente, certamente, nós temos que votar o regime de urgência, ~~porque~~ ~~trária~~ porque, Sr. Presidente, o Sr. Governador pode convocar uma sessão extraordinária e nos pedir ^{que vote} ~~votos~~, e nós podemos recusar,

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Não é correto esse raciocínio.

O SR. CARLOS ALBERTO- Isso aconteceu nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Não é correto esse raciocínio, e se entrarmos dentro do raciocínio, estou entendendo o que V.Exa quer, iremos abrir um precedente perigosíssimo, por quê? As matérias que tramitam normalmente, nesta Casa, ~~podem~~ podem ter um

Hermione/Stein

5/9

19:50

E17/3

requerimento de urgência, para serem apreciadas com urgência pela Casa, ~~em seguida~~ adiante das demais matérias. Então, temos 3 tipos; a tramitação normal, a tramitação em regime de prioridade e a tramitação de regime de urgência. Isto é um dispositivo que não tem nada a ver com as convocações de sessão extraordinária, que não cabe ao plenário deliberar se aquela questão é urgente ou não. A critério de 1/3 dos Srs. Deputados, do Presidente ou do Governador do Distrito Federal, poderá ser convocada uma sessão extraordinária, e daí o nome ~~de~~ ^{"sessão"} extraordinária", quer dizer uma sessão específica, fora da tramitação normal, para que seja apreciada uma matéria considerada urgente por aqueles que a convocam.

Se o Sr. Deputado, amanhã, tiver uma matéria considerada urgente e conseguir a assinatura de 13 Deputados esta Presidência não tem outra alternativa a não ^{ser} convocar a sessão. ~~e~~ ^{isto é} uma prerrogativa que não pode ser tirada dos Srs. Deputados.

Não podemos, até porque, se não tivermos 13 Deputados, no Distrito

Hermione/Stein

5/9

19:50

E17/4

Federal, para votarmos uma matéria considerada relevante e urgente, seja pelos Deputados, pelo Presidente ou pelo Governador, não poderemos deliberar, porque teremos que esperar 2/3. ^{Isso} tira o caráter daquilo que é o espírito do Regimento, de dar aos Deputados as responsabilidades inerentes as suas funções, quando a sociedade assim o exigir desta Casa.

Agora, as matérias em tramitação normal, os projetos de lei, que entram nas sessões ordinárias, normalmente, podem ter um caráter de urgência.

Outro aspecto que quero considerar: nós deliberamos que esta Casa não pode ter mais do que 2 projetos em tramitação de urgência. Imaginemos que tenhamos um problema de calamidade pública. Como é que os Deputados vão sair dessa situação, se tiver 2 projetos tramitando em caráter de urgência, aprovado por esta Casa? Então, a sessão extraordinária se rege por normas próprias, obedecendo o desejo dos Srs. Deputados, que tem que ser respeitado) ~~3. 17/3~~

Hermione/Stein

5/9

19:50

E17/5

se 1/3 assim o fizer, porque 1/3 desta Casa pode deliberar, e
o Governador assim o necessitar,

s/marlene

Marlene/M^a Stein 05.09.91 (Salviano Guimarães) 19:55 EX-18/1

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Se o Governador assim~~
Mas, S. Exa.
~~necessitar. Ele~~ tem que dar a justificativas para isso! Como o fez,
 já uma vez, em vigência ~~o~~ esse Regimento, e isso não foi questionado,
 O Presidente da Casa, quando os Srs. Deputados encaminham ou a Mesa en-
 caminha um projeto, que necessita ser apreciado, não pode ^{na} ser postergado,

De modo que esta Presidência insiste em que o projeto entrará
 em regime de discussão e votação, ouvido o Plenário, em relação ao in-
 terstício e em relação a possível dúvida que haja no Regimento, para que
 nós sanemos, de uma vez por todas, essa dúvida!

sei
 Eu dos interesses de V. Exa., que não é ^o de tumultuar a sessão
 e que votaria, ^{me} tias isso, ~~como~~ como disse no início, ~~seria~~ seria um peri-
 go para nós, quando tivéssemos que apreciar matérias, que digam respei-
 to a interesse da sociedade!

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador) - Sr. Presi-
 dente, desta vez, pretendo finalizar, com um último argumento, *se V. Exa.*
~~me permite~~ *Eu* temo o seguinte: ^{em} ~~que~~ qualquer ocasião, em que se quei-
 ra tramitar, aqui, nesta Casa, um projeto, ~~que~~ 6 Deputados queiram fazer
 com que ele tramite, sem passar pelas Comissões, sem passar pelos trâmi-

Marlene/M^a Stein 05.09.91 (Carlos Alberto) 19:55 EX-18/2

tes normais, sem que ele seja instruído, ~~que é, digamos, uma~~ ^o sse tempo de instrução, ^é é uma exigência para que haja transparência, para que haja estudo, para que haja profundidade, ~~para e simplesmente~~... Ouvido o Plenário, 13 Deputados poderão fazer com que ele seja votado em sessão extraordinária, e, portanto, como se fosse urgente. Acho que isso dá margem ^{um} ~~a~~ precedente, absolutamente, inaceitável. Esse projeto que é urgente, se recusa caracterizá-lo como urgente, criando uma jurisprudência, que vai nos permitir que 8 deputados proponham e 13 deputados aprovem. Está certo? O que abre um precedente, equivocado, a meu ver, que não faz parte do espírito desse Regimento Interno.

Então, realmente, eu continuo com a minha opinião, ~~que~~ ^{Ti-} tive oportunidade de registrar essa minha opinião para todos os companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A sessão ~~extraordinária~~ ^{ordinária}, ~~e~~ e requerida por 13 Deputados, que têm que assinar um documento, ou pelo Presidente ou pelo Governador!

O critério de urgência é : ~~de quem faz~~ ^o de quem faz ^o requerimento, de quem convoca a sessão! É este o espírito ^{do} ~~que determina~~ o nosso Regimento Interno.

Marlene/Ma Stein 05,09.91 (Presidente) 19:55 EX-18/3

Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador) - Sr, Presidente, eu gostaria só de esclarecer ao Deputado Carlos Alberto: a sessão extraordinária, que diz o inciso II do art. 2º, ~~ela~~ não tem característica de tramitação de urgência, conforme ele está dizendo, até porque, se o Governador ~~solicita~~ solicita que seja apreciada matéria em sessão extraordinária, no caso, ^{convoca} ~~coloca~~ extraordinariamente a Câmara. Se ^{a matéria} ~~ele~~ tiver que entrar como se fosse tramitação de urgência, ~~ele~~ teria que aguardar 45 dias, conforme diz, aqui, a lei na alínea "f" do art. 132, ^{inciso I} o que caracteriza que nada tem a ver a sessão extraordinária, com tramitação de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ^{com a palavra a} Deputada Rose, para uma questão de ordem.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR) - Sr. Presidente, acho que já ficou claro a tentativa de tumultuar todo o processo de votação do dia de hoje. ~~Então eu gostaria de pedir a essa Mesa que~~ há uma tentativa clara, realmente, de tumultuar todo um processo, de vencer pelo cansaço, e, conseqüentemente, quem vai sofrer, com tudo isso, é, realmente, a elaboração da Lei Orgânica.

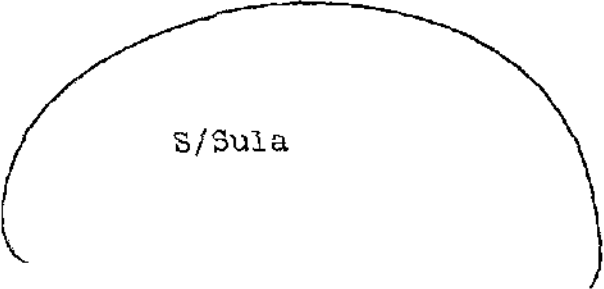
Marlene/Mª Stein

05.09.91 (Rose Mary)

19:55

EX-18/4

Então, eu gostaria de fazer, aqui, um pedido: que suspende-
semos os nossos trabalhos, agora! Porque não ~~vão~~ ^{um} vamos chegar a ^{um} entendi-
mento! Há uma tentativa de vencer pelo cansaço! Os Deputados estão e-
~~xhaustos...~~



S/Sula

SULAMITA/Alzira

05/09/91

20.00

19/2

Lúcia Carvalho

Distrito Federal ou providência para atender calamidade pública."

Não é o Governador que está convocando esta extraordinária, e

nós não estamos passando por nenhuma calamidade pública.

Portanto, a convocação é do Presidente, e na convocação extraordinária do Presidente não está dispensado o regime de urgência, como foi feito nas anteriores.

Então, se os Deputados quiserem, neste momento, eles podem até se colocar dessa maneira, ainda tendo que cumprir um outro dispositivo regimental, que é a questão do parecer da Comissão, que não foi colocado.

Agora, vocês podem e tem amanhã para regulamentar a forma dessa sessão ocorrer. Nós não estamos querendo impedir a discussão. Aliás, o PT tem várias emendas, tem o substitutivo a apresentar sobre a matéria em votação.

Então, da nossa parte, não só queremos a explicação daquilo que está ocorrendo aqui agora, e que precisa do regime de urgência que precisa do parecer da Comissão. fô, não havendo, só →

SUALMITA/ALZIRA

05/09/91

20,00

19/3

Lúcia Carvalho

~~Portanto, não tende a~~ ^{ante} regimental a sessão
ocorrer assim.

O SR. PADRE JONAS - Sr. Presidente, peço a pala-
vra ^{pela ordem} ~~para uma questão do ordem.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) Tem a palavra
V, Exa.

^{- Pela ordem}
O SR. PADRE JONAS (PDC) ^{sem revisão do orador} -
Sr. Presidente, inicialmente, ^{eu} gostaria de solicitar da nobre De-
putada proponente, que voltasse atrás, segurasse ^{um pouco} mais o tempo que
nós dispomos, ^{porque} o conceito de urgência não depende só de uma
calamidade material.

Calamidade muito maior será se ~~nós~~ ficarmos sem ter
uma solução através da negociação. E a negociação dessa matéria, Sr.
Presidente, solicito que seja através do voto ^{con}ciente dos dis-
tintos Parlamentares que se encontram aqui. NÓS solicitaríamos
que fosse colocado em votação a matéria.

SULAMITA/ALZIRA

05/09/91

20.00

19/4

O SR. CARLOS ALBERTO - Sr. presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem a palavra V. Exa.

O SR. CARLOS ~~CARLOS~~ ALBERTO (PC do B) - Sr. Presidente, *Para uma questão de ordem - Sr. Presidente do Senado*
 eu ~~disse~~ *eu* quando estava me manifestando *V. Exa.* o Sr. reconheceu que eu não tinha nenhuma intenção *de agredir ou ofender*. A nobre Deputada Rose Mary, fazendo uma alusão evidente à minha preocupação com o cumprimento do Regimento Interno, vem aqui e faz um ataque dessa natureza. Eu ficaria bastante gratificado *pois* que o Sr. Presidente, quando determinadas atitudes, dessa natureza, fosse tomada, cumprisse a função regimental de chamar a atenção do Deputado, porque o respeito é uma das condições básicas para que todos possamos trabalhar nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O Regimento é claro e não permite ao Presidente que censure nenhum Deputado. Está escrito no Regimento *o* *eu* não posso aqui estabelecer nenhum tipo de censura à fala dos Deputados, *e* *isso* foi votado *por* *O. B. C.* *pelos* *Srs.* plenário. Eu não tenho como cortar a palavra ou censurar o que diz *um* Deputado.

SULAMITA/ALZIRA

05/09/91

20.00

19/5

A SRA. ROSE MARY - Sr. Presidente, peço a palavra ^{Pela ordem.} ~~para uma questão de ordem.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem a palavra V. Exa.

A SRA. ROSE MARY (PTR: ^{Pela ordem -} Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eu ia até ~~advogar também~~ o Regimento para que o nobre Deputado também fosse censurado, porque em momento algum eu o citei.

~~Então,~~ acho que a carapuça serviu, mas outros Deputados também estiveram aqui questionando a situação. Então ~~Se eu~~ ^{S. Gra.} se sentiu ofendido, a carapuça serviu, mas eu não o citei.

O SR. PRESIDENTE (~~S~~alviano Guimarães) - A Presidência acata a solicitação da Deputada Rose Mary e convoca sessão extraordinária para amanhã às 9.00 horas da manhã, com a seguinte ^{ORDEN DO DIA} ~~ordem do dia:~~ Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Resolução ns 073 de 1991.

^{A SRA. LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, pela ordem.}
~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -~~
 Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho.

SULAMITA/ALZIRA

05/09/91

20.00

19/6

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT.^a ^{Pela ordem} ~~em~~ revisão da oração) -

Sr. Presidente, eu recoloco, amanhã, a questão de ordem nº 2, apresentada por mim ~~nesta~~ ^{nesta} sessão.

O SR, PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - E a pedido de 15 Deputados amparados na alínea 2 artigo 132 apreciação do Projeto de resolução de autoria do Deputado Padre Jonas que seja dado nova redação a Resolução nº023/91 .

Nada mais havendo a tratar está encerrada a presente sessão.

(levanta-se a sessão às 20,00 horas e 0,05 minutos)

MESA

Presidente

Salviano Guimarães (PDT)

Vice-Presidente

Tadeu Roriz (PTR)

1º Secretário

Pedro Celso (PT)

2º Secretário

José Ornellas (PL)

3º Secretário

Benício Tavares (PDT)

Suplentes

José Edmar (PTR)

Fernando Naves (PTR)